



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 847/2020

*ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO,
LEI Nº 00842/2019, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Vereadores de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Antônio Rodrigues da Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais) na Destinação de Recursos 200, Recursos Ordinários, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 09 01 26 782 0009 1.045 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
4490 51 – Obras e Instalações	330	200		416.000,00
02 07 01 27 813 0007 2.053 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS DE FUTEBOL				
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180	200		64.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				480.000,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 1º, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64 o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, da Destinação de Recursos 200, Recursos Ordinários, disponível nas contas bancárias do município.



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br

PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro

CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

Art. 3º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 316.285,35 (Trezentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) na Destinação de Recursos 224, Transf. Convênios - Outros, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	FONTE	VALOR
02 09 01 26 782 0009 1.045 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
4490 51 – Obras e Instalações	329	224	SEGOV	251.170,06
3390 93 - Indenizações e Restituições		224	SEGOV	65.115,29
TOTAL DE CRÉDITOS				316.285,35

Art. 4º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o Art. 1º, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64 o superávit financeiro ocorrido no exercício anterior, da Destinação de Recursos 224, Transf. Convênios - Outros, disponível nas contas bancárias do município.

Art. 5º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 14 de Fevereiro de 2020.

ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda